

INDICAÇÃO N.º 429/2005

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POSSA APROVEITAR SUAS SOBRAS DESTINANDO AS MESMAS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que as entidades assistências desenvolvem um belíssimo trabalho em nosso Município, fato que é louvável face à triste realidade sócio-econômica que vivenciamos em nossa sociedade hodierna;

CONSIDERANDO que segundo consta, as sobras de alimentos servidos na merenda escolar pela empresa contrata pelo Poder Público Municipal estão sendo inutilizadas;

CONSIDERANDO que tais sobras poderiam ser aproveitadas pelas referidas entidades, pois, a maioria destas servem refeições às pessoas por elas assistidas,

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente e empresa responsável pela distribuição de merenda escolar na rede municipal de ensino, possa aproveitar suas sobras destinando estas às entidades assistenciais locais.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 26 de Agosto de 2005.

ALCIDES PELICER
PELICER
VEREADOR